



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: Fabrício Silveira de Oliveira Data de início: 09/07/2026
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: LUCAS DE BRITO ARAGAO Data de início: 22/05/2026
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Gestora origina-se da Fuse Capital, sociedade previamente registrada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários, cujo controle societário foi adquirido pelo grupo Collab Capital Gestora de Recursos S.A., sem transferência de carteira (AUM inicial igual a zero). Após a aquisição, a sociedade foi reposicionada para atuar na gestão de patrimônio e na estruturação patrimonial de famílias de elevado patrimônio e do agronegócio, por meio de veículos de investimento exclusivos estruturados sob a Lei nº 14.754/2023 e a Resolução CVM nº 175/2022. Dados registrais conhecidos (Ata de AGE de 22/05/2026 e Estatuto Social consolidado - Anexo I): denominação atual Collab Capital Gestora de Recursos S.A. (ex-Fuse Capital Gestão de Recursos S.A.); CNPJ 35.823.637/0001-62; NIRE 33300350772; sociedade anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404/1976; objeto social: administração e gestão de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21 e consultoria financeira (CNAE 6630-4/00); capital social de R\$ 29.631,00, dividido em 29.631 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. A estrutura geográfica e cadastral da Gestora foi deliberada e consolidada na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 22 de maio de 2026, compreendendo: Sede Social: Localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, Sala 1206, Anexo B, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT (transferida do Rio de Janeiro/RJ pela referida AGE). Esta unidade concentra a atuação estratégica junto ao setor do agronegócio e mercados locais. Filial Operacional: Estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01452-000. A filial opera como a plataforma de conexão com o ecossistema financeiro nacional.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Aquisição do controle da então Fuse Capital pelo grupo Collab, formalizada por Assembleia Geral Extraordinária de 22/05/2026 (alteração de controle e redenominação social para Collab Capital Gestora de Recursos S.A.). Não houve transferência de recursos sob gestão (AUM zero na data da aquisição). A mesma AGE de 22/05/2026 deliberou, por unanimidade: (i) a transferência da totalidade das 29.631 ações ordinárias dos antigos acionistas (Alexis Jean Marie Terrin, Dan Yamamura, Guilherme Eduardo da Silva Hug, João Solera Zecchin, Louis Antoine de Ségur de Charbonnières e Alejandro Marcelo Rebelo) à Collab Partners S/A (CNPJ 52.949.929/0001-65), que passou a deter 100% do capital social; (ii) a alteração da denominação social; (iii) a transferência da sede do Rio de Janeiro/RJ para Cuiabá/MT; (iv) a renúncia dos antigos diretores (Guilherme Hug, João Solera Zecchin, Alexis Terrin e Dan Yamamura) e a eleição da nova diretoria, com mandato de 2 anos a contar de 22/05/2026; e (v) a consolidação do Estatuto Social.
b. escopo das atividades
Redirecionamento estratégico para a gestão de veículos exclusivos destinados a investidores qualificados/profissionais, com foco em estruturação patrimonial sob a Res. CVM 175 e a Lei 14.754/2023.
c. recursos humanos e computacionais
Estruturação de quadro próprio em fase inicial, com plano de crescimento de 10 para 15 colaboradores entre 2026 e 2030. Recursos Computacionais e sistemas: A Gestora adota infraestrutura tecnológica em modelo cloud-first, com processamento e armazenamento em provedores de nuvem de primeira linha, estações de trabalho gerenciadas com disco criptografado, conectividade redundante com failover, telefonia IP com gravações, firewall com VPN e solução de antivírus/EDR, no-break nos pontos críticos e segmentação lógica de rede entre a mesa de gestão e as áreas de controle. Os sistemas e plataformas críticos incluem: (i) sistema de gestão de carteiras, controle de passivo e gestão de risco de mercado (VaR, CVaR e testes de estresse), contratado (Britech/Dimensa); (ii) ferramentas quantitativas proprietárias (Python/R) para backtests, otimização, simulação de Monte Carlo e monitoramento de enquadramento como Entidade de Investimento; (iii) provedores de dados de mercado (cotações, índices, curvas e fundamentos); (iv) sistema de compliance e PLD-FT para monitoramento de regras, KYC/KYP/KYE e retenção de comunicações; (v) gestão documental e governança (GED em nuvem) para atas, laudos independentes e trilha de auditoria; e (vi) suíte de produtividade e colaboração (Microsoft 365). A política de segurança da informação observa as Resoluções CVM nº 21 e 50, o Código ANBIMA e a LGPD, com criptografia em repouso e em trânsito, autenticação multifator (MFA), controle de acesso por perfil e alada, retenção mínima de 5 (cinco) anos e rotina de backup com redundância geográfica.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Adoção e atualização do conjunto de políticas (Manual de Compliance e Controles Internos; Política de PLD-FT; Política de Gestão de Riscos; 2.1; Código de Ética; política de Divisão e Rateio de Ordens; Política de Investimentos Pessoais), com alinhamento à Resolução CVM 175, à Resolução CVM 21 e ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (AGRT).
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 1
b. número de empregados: 7
c. número de terceirizados: 3
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: Fabrício Silveira de Oliveira Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CGE - ANBIMA
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
Nome: Tiago André Piccoli Área de Atuação: Diretor de Gestão de Riscos CGA - ANBIMA
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Não atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários de terceiros; estruturação e gestão de veículos de investimento exclusivos; planejamento e estruturação patrimonial para famílias de elevado patrimônio e do agronegócio.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Veículos de investimento regulados pela Res. CVM 175 (classes/subclasses), em estruturas exclusivas, destinados a investidores qualificados/profissionais, com estruturação sob a Lei 14.754/2023.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os fundos podem investir em diferentes ativos financeiros líquidos e ilíquidos, além de valores mobiliários que variam entre ativos de crédito privado, cotas de fundos, ações, títulos de renda fixa e outros valores mobiliários, bem como, eventualmente, podem ocorrer investimentos em outros derivativos e ativos, nos termos da regulamentação.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
A Gestora integra o ecossistema Collab Partners. Os mitigadores de conflito incluem segregação de atividades, vedação a operações



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

com partes ligadas fora de condições comutativas e governança via comitês.		
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses		
Partes relacionadas relevantes: Collab Partners S/A (holding/controlado do grupo), Collab Securitizadora, Collab Wealth, Collab Corretora de Seguros, Collab Capital Assessoria de Investimentos Todas as empresas são independentes e tem suas atividades completamente segregadas, não representando qualquer tipo de conflito.		
6.3. perfil dos clientes		
a. agregados entre qualificados e não qualificados		
i. Qualificados:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
ii. Não Qualificados:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo		
i. Pessoas Naturais:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento :		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes:		
Quantidade: 0		Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:	
a. Ações: Valor: R\$ 0,00	
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00	
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00	
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00	
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00	
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00	
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00	
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00	
m. Outros ativos:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 0,00
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A
6.6 Outras informações relevantes
A Gestora encontra-se em fase pré-operacional, em processo de onboarding com os principais administradores fiduciários.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Collab Partners S/A
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Gestão de Recursos Atribuição central é a gestão discricionária das carteiras e dos veículos exclusivos sob administração da Companhia, o que inclui as decisões de investimento e desinvestimento. No plano colegiado, essa área encontra seu contraponto no Comitê de Investimentos, que se reúne mensalmente ou conforme a estratégia dos veículos, e que conta com a participação, dos Diretores de Riscos e de Compliance. Gestão de Riscos Atribuição principal envolve o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes às carteiras geridas. Aprovação final da Política de Gestão de Riscos, dos limites de risco e das políticas de investimento dos veículos. Monitoramento diário de enquadramento e liquidez, além de relatórios mensais de exposição a risco e Relatório Anual de Gestão de Riscos. No plano colegiado, essa área coordena o Comitê de Riscos, que se reúne mensalmente. Compliance e PLD FT Atua com independência funcional plena, sem subordinação à gestão de recursos, respondendo pelo cumprimento de regras, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro. Coordena o Comitê de Compliance, de periodicidade trimestral, contando com um analista de controles internos como estrutura de apoio. Administrativo Financeira Abrange as funções internas da companhia, incluindo, mas não se limitando às áreas financeira e de marketing, cabendo a ele organizar, supervisionar, selecionar, contratar e dispensar os colaboradores da companhia e elaborar os planos administrativos, de metas e de negócios.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
Comitê de Investimentos: Compõe-se do Diretor de Investimentos (coordenador), do Diretor de Gestão de Riscos, do Diretor de Compliance e PLD-FT e dos analistas de gestão e de riscos, assegurando a interface com os limites de risco vigentes sem comprometer a independência da segunda linha. As reuniões ordinárias ocorrem em periodicidade mensal ou conforme a estratégia dos veículos sob gestão, admitindo-se convocação extraordinária em razão de oportunidades de alocação ou eventos de mercado relevantes. Compete ao comitê definir as estratégias de investimento, aprovar a alocação tática, selecionar veículos e, quando aplicável, gestores terceirizados, sempre em observância às políticas de investimento e aos regulamentos dos fundos. Comitê de Riscos: Compõe-se do Diretor de Gestão de Riscos (coordenador), do Diretor de Compliance e PLD-FT e do Diretor de Investimentos, com participação dos analistas de risco na qualidade de convidados e do consultor jurídico externo, sob demanda, para avaliação de risco legal, contencioso e regulatório. As reuniões ordinárias ocorrem em periodicidade mensal, com convocação extraordinária imediata na hipótese de desenquadramento grave ou incidente operacional. Compete ao comitê aprovar metodologias de mensuração de risco, revisar limites e apetite de risco, avaliar desenquadramentos e respectivos planos de ação, aprovar testes de estresse e monitorar os indicadores-chave de risco (KRIs). O quórum de instalação é de, no mínimo, dois membros, e as deliberações são tomadas por maioria simples. Comitê de Compliance: Compõe-se do Diretor de Compliance e PLD-FT (coordenador), do Diretor de Gestão de Riscos, do Diretor Administrativo-Financeiro e do analista de controles internos, contando ainda com o apoio da assessoria jurídica quando necessário. As funções de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD-FT) são acumuladas pelo Diretor de Compliance e PLD-FT, nos termos da Resolução CVM 50. As reuniões ordinárias ocorrem em periodicidade trimestral, admitida convocação extraordinária conforme a demanda. Compete ao comitê revisar as políticas de compliance, avaliar infrações e aplicar as medidas de enforcement



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

cabíveis, aprovar os procedimentos de PLD-FT e revisar o programa de treinamentos obrigatórios. As deliberações são tomadas por maioria simples. Convocação, deliberação e registro: As reuniões ordinárias são convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e a respectiva pauta é encaminhada aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. As reuniões extraordinárias podem ser convocadas de imediato, por meio eletrônico ou telefônico, nas situações de urgência. As deliberações são registradas em ata redigida pelo secretário do comitê, contendo data, horário, participantes, pauta, decisões adotadas, registro nominal dos votos (favorável, contrário ou abstenção) e as ações deliberadas com respectivos responsáveis e prazos. As atas são assinadas pelos membros presentes e arquivadas pela Sociedade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. O membro que se encontre em situação de conflito de interesses deve declará-la e abster-se de votar na matéria correlata.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Diretoria de Gestão de Recursos (Fabrício Silveira de Oliveira): Decisões de investimento. Diretoria de Compliance e PLD-FT (Lucas de Brito Aragão): cumprimento de regras, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro. Diretoria de Gestão de Riscos (Tiago André Piccoli): gerenciamento de riscos, independente e segregado. Diretoria Administrativo-Financeira (Savio Alves Gomes Bomfim).

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	Fabrício Silveira de Oliveira
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 09/07/2026
Profissão:	Diretor de Empresas
Idade:	25
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Graduação em Economia;
Certificação Profissional:	CGE - ANBIMA
Experiências Profissionais:	Instituição: LIBERTA INVESTIMENTOS Período: 25/08/2021 até 21/05/2025 Cargo: Investor Atividades desenvolvidas: Possui trajetória consolidada no mercado de capitais, atuando na Liberta Investimentos como Assessor de Investimentos, com responsabilidade pela estruturação de carteiras, captação de recursos e coordenação de equipe comercial, e, posteriormente, como Investor Pleno, conduzindo a interface entre as áreas de Produtos e Comercial, a análise macroeconômica e o acompanhamento de performance dos produtos recomendados institucionalmente.

Nome:	LUCAS DE BRITO ARAGAO
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 22/05/2026 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 22/05/2026
Profissão:	Diretor de Empresas
Idade:	28
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Graduação em Direito
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: SRM Empírica Período: 15/02/2022 até 22/04/2026 Cargo: Advogado Sênior Atividades desenvolvidas: Respondeu pelas áreas de Contratos, Garantias, Operações Estruturadas e BackOffice, com análise de bens e recebíveis (veículos, imóveis urbanos e rurais e contratos), direito notarial e estruturação corporativa. Anteriormente, na SRM Asset, dedicou-se ao contencioso estratégico e à recuperação de crédito, com análise processual e acompanhamento de providências. A experiência prévia em estruturação de ativos e em ambiente de gestão de recursos confere aderência direta às atribuições de cumprimento de regras, controles internos e PLD-FT na gestora.

Nome:	Tiago André Piccoli
-------	---------------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 09/07/2026
Profissão:	Diretor de Empresas
Idade:	33
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Graduação em Administração de Empresas;
Certificação Profissional:	CGA - ANBIMA
Experiências Profissionais:	Instituição: Fundação Banrisul de Previdência Complementar Período: 08/01/2024 até 09/05/2026 Cargo: Analista de Investimentos Sênior Atividades desenvolvidas: Dedicou-se à gestão e à análise de investimentos, com atuação em alocação de ativos, avaliação de estratégias de investimento, due diligence e seleção de fundos, tendo ainda integrado o Comitê de Investimentos da entidade.
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 2	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
Os integrantes da área de gestão de recursos são responsáveis pela definição dos investimentos que comporão as carteiras dos veículos sob gestão da Gestora, sempre sob decisão e responsabilidade final do Diretor de Investimentos. A Gestora dedica-se preponderantemente à gestão de fundos de investimento estruturados sob a forma de fundos exclusivos, destinados a investidores qualificados e profissionais, observadas as disposições da Resolução CVM nº 21/2021, da Resolução CVM nº 175/2022 e respectivos Anexos Normativos. O Diretor de Investimentos é o responsável final por todas as decisões de investimento, com base, entre outros elementos, nas análises fornecidas pelos demais membros da equipe de gestão ("Equipe de Gestão"). A Gestora conta com um Comitê de Investimentos, cuja composição e regras de funcionamento constam do Regimento Interno de Comitês, que se reúne para deliberar sobre as estratégias e os temas mais relevantes dos veículos sob gestão.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Para ativos líquidos o processo de investimento inicia-se com a classificação dos ativos do universo de investimento segundo critérios qualitativos/quantitativos e de relação risco-retorno, seguida de diligência aprofundada e elaboração do case de investimento. As teses são apresentadas e discutidas em reunião do Comitê de Investimentos, permanecendo sujeitas à aprovação final do Diretor de Investimentos. As decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimentos são documentados nas atas do Comitê. São atribuições do Diretor de Investimentos: (i) aprovar os ativos e operações de crédito privado a serem realizados pelas carteiras, com base na due diligence e nas análises quantitativas e qualitativas apresentadas pela Equipe de Gestão; (ii) definir o perfil de risco das contrapartes em operações de derivativos; (iii) decidir sobre o grau de exposição assumido pelas carteiras, com especial relevo às operações de crédito privado; e (iv) decidir sobre a manutenção de ativos ou operações de crédito privado mediante indícios de inadimplência de devedores ou contrapartes. A Gestora utiliza sistemas próprios e de terceiros para o suporte às atividades de gestão, observados os limites de risco e concentração estabelecidos pela área de Gestão de Riscos.	
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	
a. quantidade de profissionais: 2	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
A área exerce suas atividades de forma independente e segregada das demais áreas de negócio, reportando-se ao Comitê de Compliance. São atribuições da área: o monitoramento do cumprimento das normas legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis; a manutenção e revisão periódica das políticas e dos formulários regulatórios; a realização de testes de aderência e a elaboração do relatório anual de controles internos previsto no art. 25 da Resolução CVM 21/2021; e a seleção, contratação e supervisão baseada em risco dos prestadores de serviço, com aplicação de KYP.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Para o desempenho dessas atividades, a área utiliza sistema de compliance e PLD-FT para monitoramento de regras, KYC/KYP/KYE e retenção de comunicações, ferramenta de gestão documental (GED em nuvem) e a suíte de produtividade corporativa.	
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
O diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos de compliance e controles internos exerce suas funções com independência funcional e com autoridade para evitar os conflitos de interesses e assegurar a isenta leitura dos fatos, visando à busca da conformidade por meio de ações preventivas e corretivas.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área atua de forma independente e segregada das demais áreas de negócio, reportando-se diretamente ao Diretor de Gestão de Riscos, ao qual compete, nos termos do art. 27 da Resolução CVM 21/2021, a aprovação final da Política de Gestão de Riscos, dos limites de risco e das políticas de investimento dos veículos geridos. A área é responsável por identificar e mensurar os riscos a que a Gestora e os veículos geridos estão expostos, com ênfase, além do risco de mercado, nos riscos de desenquadramento, requalificação tributária, risco legal e reputacional típicos da atividade de estruturação patrimonial; monitorar diariamente o risco de liquidez e o enquadramento dos veículos, com geração de alertas em dois níveis (soft e hard limit); produzir relatório mensal de exposição ao risco; e elaborar o Relatório Anual de Gestão de Riscos previsto no art. 25 da Resolução CVM 21/2021.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A área utiliza sistema contratado de gestão de risco de mercado (VaR, CVaR e testes de estresse), ferramentas quantitativas proprietárias (Python/R) para backtests, simulação de Monte Carlo e monitoramento do enquadramento como Entidade de Investimento, além de provedores de dados de mercado.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A remuneração do Diretor de Gestão de Riscos e dos demais membros da área é substancialmente independente da performance dos veículos, como medida adicional de garantia de independência. Ademais, a Collab Capital estrutura sua governança sobre o princípio da segregação funcional entre as atividades de gestão, controle e fiscalização, em conformidade com o artigo 4º da Resolução CVM 21/2021 e com os artigos 27 e 28 do Código AGRT da ANBIMA, de modo que nenhuma área de controle fique subordinada, direta ou indiretamente, à área de negócio que ela deve supervisionar. Essa independência se manifesta em quatro frentes organizacionais distintas, cada uma delas com mecanismo próprio de blindagem. A primeira é a área de Compliance e PLD FT, sob responsabilidade do Diretor de Compliance, que exerce suas funções com total autonomia em relação à equipe de gestão de recursos, não podendo acumular atividades de administração de carteiras, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários. Essa área responde pelo monitoramento do cumprimento normativo, pela revisão periódica de políticas e pela elaboração do Relatório de Controles Internos previsto no artigo 25 da Resolução CVM 21. A segunda é a área de Gestão de Riscos, sob responsabilidade do Diretor de Gestão de Riscos, à qual compete a aprovação final da Política de Gestão de Riscos, dos limites de exposição e das políticas de investimento dos veículos geridos, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 21. Essa área reporta diretamente à Diretoria Executiva, sem subordinação à área de gestão, e sua equipe possui remuneração dissociada da performance dos veículos, o que reduz o incentivo a flexibilização de limites. A terceira é o Comitê de Investimentos, instância colegiada onde as decisões de alocação e originação são tomadas de forma compartilhada entre os diretores estatutários, com poder de veto atribuído a mais de um membro, o que impede que uma única pessoa concentre a decisão de investimento sem contraponto técnico de risco e de compliance. A quarta é a segregação operacional entre as pessoas jurídicas do grupo Collab, particularmente entre a Gestora e a Securitizadora, de modo que atividades de cedente e atividades de decisão de crédito não fiquem sob o mesmo contrato ou sob a mesma responsabilidade, prevenindo autoanálise em operações envolvendo partes relacionadas. Em conjunto, esses quatro mecanismos, segregação hierárquica de reporte, alçada decisória própria para cada função de controle, governança colegiada nas decisões de investimento e segregação societária entre originação e gestão, formam a arquitetura de independência da Collab Capital, assegurando que nenhuma área de controle esteja, na prática ou na estrutura formal, subordinada à área que deveria fiscalizar.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: -
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
-
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
-
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: -
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
-
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
-
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

-
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
-
8.13 Outras informações relevantes
N/A A gestora não atuará nas frentes de distribuição e tesouraria, controladoria e processamento de dados.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
Taxa de administração (base fixa) sobre os veículos exclusivos sob gestão; eventual taxa de gestão conforme o regulamento de cada veículo. Cobrança de taxa de performance quando aplicável.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 0.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
N/A
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A gestora monitora e busca minimizar os custos de transação por meio da Política de Divisão e Rateio de Ordens e do dever de melhor execução (best execution): nas ordens agrupadas que envolvam mais de um veículo, os custos são rateados de forma proporcional à quantidade e ao valor de cada carteira, atribuindo-se a todos o preço médio da execução, de modo a assegurar tratamento justo e equitativo e a vedar a obtenção de vantagem por um veículo em detrimento de outro. A seleção de intermediários considera preço, custos, agilidade e probabilidade de execução e liquidação, e o relatório de comissões pagas aos intermediários é revisado periodicamente pela Diretoria de Compliance e PLD-FT.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
A gestora não adota a prática de soft dollar. Nos termos do Código de Ética e do Manual de Compliance e Controles Internos, os colaboradores não podem, direta ou indiretamente, solicitar ou aceitar dinheiro, presentes, favores, viagens ou quaisquer vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções, ressalvados brindes, materiais promocionais e cortesias de valor reduzido e habituais no curso normal dos negócios, observados os limites e a necessidade de aprovação prévia do Comitê de Compliance nas hipóteses que excedam tais parâmetros.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
A gestora mantém Plano de Continuidade de Negócios (PCN) com procedimentos preventivos e de resposta para a retomada dos processos vitais no menor tempo possível diante de eventos disruptivos. O plano considera a operação distribuída entre as sedes, a infraestrutura predominantemente em nuvem e a dependência de prestadores externos (administrador fiduciário, custodiante e auditor), prevendo respostas para indisponibilidade de sede (trabalho remoto via VPN e sede alternativa), falha de conectividade (links redundantes e contingência móvel), falha de energia (no-break), indisponibilidade de sistema crítico (SLA e rotinas de contingência), falha de prestador (plano de substituição e comunicação à CVM), incidente cibernético (isolamento, restauração de backup e notificação à ANPD) e indisponibilidade de pessoa-chave (matriz de substituição). A responsabilidade pela manutenção e teste do PCN é da Diretoria de Compliance e PLD-FT, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Riscos, com teste no mínimo anual e revisão diante de eventos relevantes.
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
A gestão do risco de liquidez observa a Política de Gestão de Riscos, que classifica os ativos por faixa de liquidez e estabelece, para os veículos abertos, Requisito Mínimo de Liquidez (RML) controlado diariamente, com indicadores de soft limit (queda abaixo de 30% do RML ou



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

resgate superior a 30% do PL da classe) e hard limit (queda abaixo de 10% do RML ou resgate superior a 50% do PL da classe), este último de acionamento obrigatório do Comitê de Gestão de Riscos. A política dispõe ainda das ferramentas de fechamento para resgates, side pocket e barreiras de resgate (gates). Para as classes fechadas, nos termos da Resolução CVM 175/2022 e das Regras e Procedimentos ANBIMA, a política formal de liquidez não se aplica, observando-se buffers mínimos de caixa compatíveis com os encargos; para Fundos Exclusivos com concentração intencional em ativos ilíquidos, admite-se exceção formal documentada em ata do Comitê de Investimentos e prevista no regulamento e no Anexo da respectiva classe.
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
N.A. - a Gestora não atua na distribuição de cotas.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
temporariamente sem site, em desenvolvimento
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Outras contingências relevantes
-
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. DECLARAÇÕES



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Declaro que revi esse Formulário de Referência.

Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:

Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 14/07/2026 Assinatura: _____